DECRETO Nº 2.163, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.985.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

E levando em consideração que existe uma área de terras com 275.974,85m2 ou sejam 11.4039 alqueires, conforme levantamento, Planimétrico, e efetuado em 07/02/1.985, pelo Tecnico OSWALDO ITAMI = CREA 61.784/D, que consta pertencer = a USP, / UNIVERSIDADE SÃO PAULO, e acuja área acha-se em pleno abandono;

Considerando, que a área em questão tem as seguintes confrontações; pela frente, onde mede 373,00 metros, com Hiroshi Matsuno, pelo lado direito, onde mede 601.08 metros, também com Hiroshi Matsuno, pelo lado esquerdo, com Guido Belone e Fortunato de La Conte onde mede 700,00 metros, e finalmente nos / fundos com Hiroshi Matsuno, onde mede 324,70 metros; que perfaz a área ja mencionada de 275.974,85 m2 ou sejam 11.40.39 / alqueires paulista;

Considerando que aludido terreno são de interesse público Municipal:

R E S O L V E=

Artigo 1º- Declarar de utilidade pública, afim de ser desapropriado por meios amigáveis ou judiciais a aludida área no sentido de ser implantada uma área de Lazer e Horta Comunitária/ para servidão de toda a população carente do Município.

Artigo 2º- A mencionada área é declarada de utilidade pública nos termos do que dispõe o Artigo 39 item IV da Lei Orgânica/ Municipal, Decreto Lei Complementar nº 09 de 31/12/1.969.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 27 de fevereiro / de 1.985.

Continuação do Decreto nº 2.163/85

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume nd data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário